



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 624 | Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli de Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Secretaria Municipal de Educação	04
Portaria	04
Atos do Prefeito	04
Ato	04
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	04
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	04
Portaria	04
Procedimento Administrativo	04

Conselhos

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" COMSEA Nº 10 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação do Resultado das Eleições do Edital Suplementar de Convocação dos representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CUIABÁ – COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é um órgão com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a participação de representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, com vistas à formulação de diretrizes para as políticas e ações da área da segurança alimentar.

CONSIDERANDO a Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 17 de março de 2023, Ano III, Nº 585, página 6 a 8, que tornou público o Edital Suplementar de convocação para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Cuiabá para o BIÊNIO 2021/2023.

CONSIDERANDO a eleição das entidades civis realizada em 15 de maio de 2023, cujo resultado foi proclamado pela Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais previstas no Edital Suplementar (Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a divulgação do Resultado das Eleições do Edital Suplementar de Convocação para escolha dos Representantes dos segmentos da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, biênio 2021/2023, nos termos da Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023.

Segmento	Entidade	Situação
Comunidades tradicionais	Instituto Matogrossense de Resgate da Cultura da Cidadania Negra – IMARC	Eleita
Associações de classes profissionais e empresariais	Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Cuiabá - BPW CUIABÁ	Eleita
Movimentos populares organizados, associações comunitárias e cooperativas	Associação Rotary Club de Cuiabá CPA	Eleita

Art. 2º Esta resolução será referendada pelo Pleno deste Colegiado na próxima Reunião Ordinária e consignado em Ata.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de maio de 2023.

LUCIANA KIMIE SAVAY DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA



Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº. 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher - SMM, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Cely Maria A. Barros De Almeida. **CONTRATADA:** A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.362.501/0001-06 neste ato representada pela sua representante legal a Senhora MARILU DE FATIMA CASTRO BORBA. **OBJETO:** 1.1. Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 304101 Projeto Atividade: 2003 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 0150 **VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 7.016,00 (Sete mil e dezesseis reais) **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº. 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher - SMM, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Cely Maria A. Barros De Almeida. **CONTRATADA:** A empresa FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.905.874/0001-47, neste ato representada pela sua representante legal a Senhora GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS **OBJETO:** 1.1. Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 304101 Projeto Atividade: 2003 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 0150 **VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 1.114,08 (mil, cento e quatorze reais e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº. 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher - SMM, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Cely Maria A. Barros De Almeida. **CONTRATADA:** A empresa UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.354.498/0001-53, neste ato representada pela sua representante legal a Senhora SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI **OBJETO:** 1.1. Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 304101 Projeto Atividade: 2003 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 0150 **VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 3.145,00 (Três mil, cento e quarenta e

cinco reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº. 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher - SMM, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Cely Maria A. Barros De Almeida. **CONTRATADA:** A empresa COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.542.453/0001-14, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor MÁRIO MARCIO UEMURA MEIRA. **OBJETO:** 1.1. Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 304101 Projeto Atividade: 2003 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 0150 **VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove reais) **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº. 87.161/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher - SMM, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Cely Maria A. Barros De Almeida. **CONTRATADA:** A empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.072.565/0001-01, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA. **OBJETO:** 1.1. Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 304101 Projeto Atividade: 2003 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 0150 **VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 2.034,80 (Dois mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Macrean Dos Santos Silva e, do outro lado, a empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.037.787/0001-54, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATADA. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste em Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022. 1.2. O valor total do contrato passará de **R\$ 313.710,31** (Trezentos e treze mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos), para **R\$ 343.940,75** (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). 1.3. Alteração da Cláusula Décima Terceira – Do acompanhamento e da Fiscalização.

ONDE SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Manoel Germano de Campos Filho
	Matrícula: 4902712 - RG: 087081 SSP/MT - CPF: 161.945.861-68
	Cargo/Função: Diretor Adm. e Financeiro



FISCAL DO CONTRATO	Nome: Paulo Cesar Macedo CPF: 353.558.751-49 - Matrícula: 4905455 - Cargo/Função: Coordenador Técnico de Regularização Fundiária
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Irislandes Ribeiro Dias Matrícula: 2586321 - RG: 722835 SSP/MT - CPF: 487.284.381-91 Cargo: Profissional de Nível Fundamental

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO	Edinelson Benedito Pereira CPF: 328.348.531-34 - Matrícula: 2021666 - RG: 0412441-3 SSP/MT - Cargo/Função: Diretor Interino Administrativo e Financeiro.
FISCAL DO CONTRATO	Paulo Cesar Macedo CPF: 353.558.751-49 - Matrícula: 4905455 Cargo/Função: Coordenador Técnico de Regularização Fundiária
SUPLENTE DO FISCAL	Eduardo Augusto Del Barco Correa CPF: 363.147.491-15 - Matrícula: 4903707 Cargo/Função: Coordenador Técnico do Controle de Ocupações

1.4. Alteração da Cláusula Decima- Dotação Orçamentária ONDE SE LÊ - Unidade Orçamentária: 23.101 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Programa/Ação: 2003 Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 100 LEIA-SE Unidade Orçamentária: 23.101 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Programa/Ação: 23.101 Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 015000000000 AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 127.002/2022, Contrato nº 271/2020, vinculado ao **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 02/2020** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá”, com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos e amparado legalmente no artigo 65, II “d”, §8 ambos da Lei nº 8.666/93.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022- PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CONSÓRCIO MT LIGHT SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – CONSÓRCIO MT LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.519.206/0001-60 neste ato representada por seu representante legal o Senhor PAULO HENRIQUE CAMPOS SGUAREZI,, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1.0 objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 meses (doze)** com vigência a partir de **26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.** 1.2. Reajuste, de aproximadamente 8,7165%, sobre o valor do contrato, que perfaz uma quantia de R\$ 1.794.745,65 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) 1.3. O valor do contrato passará de R\$ 20.590.210,00 (vinte milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e dez reais), para R\$ 22.384.955,65 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) 1.4. Alteração da Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária: **ONDE SE LÊ: UNIDADE GESTORA: 26601 PROJETO ATIVIDADE: 2122 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 FONTE: 117 LEIA SE: UNIDADE GESTORA: 26.502 PROJETO ATIVIDADE: 2122 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 FONTE: 117 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 027.887/2023**, vinculado ao Contrato nº **152/2022**, oriundo de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, que tem por objeto “Contratação de pessoa Jurídica Especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, modernização e expansão dos parques de iluminação pública municipais”. Com respaldo no anexo aos autos, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2019 PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado pelo, Senhor VALDIR LEITE CARDOSO, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado o Senhor JUNIALBERICO FRANCISCO RODRIGUES, e a Senhora EUNICE RODRIGUES neste ato doravante denominada **LOCADORES**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 4º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.** 1.2. Reajuste de aproximadamente 1,8645% sob o valor anual do contrato, que consiste na quantia de **R\$ 2.428,34 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)** 1.3. Com o Reajuste o valor mensal do contrato

passará de **R\$ 10.853,44 (dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para **R\$ 11.055,80 (Onze mil, cinquenta e cinco reais, e oitenta centavos)** e o valor anual passará de **R\$ 130.241,28** (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 132.669,62** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)1.4.Alteração da Clausula Oitava – Do acompanhamento e da Fiscalização

ONDE SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO	LAURA FERNANDA PRATES SOARES, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11972793 SSP/MT, e inscrito no CPF SOB 842.476.141-34, Matrícula: 4905156, cargo: Assessora e-mail: secaq.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	JUNIOR DE SOUZA SILVA, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1237464-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 882.537.831-91, matrícula 4882152, Cargo: Mestre de Obras, E-mail: engenhar.limpurb@cuiaba.mt.br
SUPLENTE DO FISCAL	CLEYNICY CRISTINA PEREIRA ALVES, Brasileira, RG 2146372-7 SSP/MT, CPF nº 062.200.7891-37, matrícula 4911061, cargo: Coordenadora Administrativa Financeira, E-mail: cleynici.alves@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO	DAVID BOSCO GOMES ARAUJO SACAL, CPF Nº: 842.476.141-34 - Matrícula: 4913865 E-mail: david.sacal@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	JOSE ADEVAIR RIBEIRO CPF Nº: 835.711.751-15 - Matrícula: 4905400 E-mail: jose.ribeiro@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	RAQUEL CAROLINE FERREIRA FARIAS MEIRA CPF Nº: 026.490.851-18 - Matrícula: 4896777 E-mail: Raquel.almeida@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 034.334/2023**, vinculado ao **Contrato nº 548/2019, Dispensa de Licitação nº 053/2019**, que tem por objeto a “Locação do imóvel situado Lotes 12, 13 e 14 da quadra 11, Bairro Jardim Umarama II, Cuiabá/MT, de propriedade do Senhor Junialberico Francisco Rodrigues (Lotes 13 e 14) e da Senhora Eunice Rodrigues (Lote 12), local onde encontra-se instalado a Cooperativa de Trabalhadores de Material Reciclável e atendimento do Projeto Recicla Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico 217/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos e 65 8º§ Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO CMT – CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO**, composta pelas empresas **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, (LIDER DO CONSÓRCIO)** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.363.619/0001-96, neste ato representado por seu diretor Moisés de Moraes e a empresa **PERKONS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 82.646.332/0001-02, neste ato representada pelo seu diretor Régis Eidi Nishimoto, tem entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **5º Termo Aditivo** consiste no acréscimo **12,5%** de valor por Item do Contrato, para aquisição de 4 (quatro) faixas de Lombadas eletrônicas, que corresponde a importância de **R\$ 17.049,60** (dezesete mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	QTD	Unid.	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Unitário com acréscimo	(%) de acréscimo por item
4.1	EFH Lombada Eletrônica	36	Faixa x-mês	R\$ 4.262,40	R\$ 153.446,40	R\$ 17.049,60	R\$ 12,5%

Com acréscimo o valor do contrato passará de R\$ 35.343.915,01 (trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e um centavo) para R\$ 35.360.964,61 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) **DO AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 026.827/2023**, vinculado ao **Contrato nº 285/2020**, proveniente da **Concorrência Pública nº 010/2019**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio de todos os módulos componentes do Sistema Integrado de Trânsito de Cuiabá – Mato Grosso (SITC-MT) composto de hardwares e softwares”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 191/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria



PORTARIA Nº 271/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **KÉLVIA LETÍCIA SANTOS MACHADO**, matrícula 4875038, na função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da EMEB Sen. Gastão Muller.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 09 de maio de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 277/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 16 de maio de 2023, a servidora **Josimeire dos Santos Aires**, matrícula nº 4850304, da função de **Coordenadora Pedagógica** na EMEB **Gracildes Melo Dantas**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 15 de maio de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 675/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, HONAIRA BATISTA AMORIM, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnica de Provimento e Desligamento, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da titular, **CELSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, no período de 11/05/2023 a 25/05/2023, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de maio de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 694/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CRISTIANNE TEODORO OJEDA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente III, Símbolo CGDA 11 na Secretaria Municipal de Turismo, à partir de 02/05/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 25/2023 de 12 de abril de 2023.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 203/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 17.812.772/0001-20, assinado no dia 29 de novembro de 2022, com vigência até 29 de novembro de 2023, que tem por objeto a Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Serviços Médicos Em Gerenciamento De Unidade De Terapia Intensiva, Com Fornecimento De Medicamentos, Insumos Hospitalares E Serviços Beira Leito, Para Atender As Necessidades Do Hospital Municipal Leony Palma De Carvalho - HMC.

FISCAL DO CONTRATO	NOME: MICHELLE SOUBHIA ALONSO CPF: 027.589.061-98 MATRICULA: 4919520 CARGO/LOTAÇÃO: COORDENADORA DE ENFERMAGEM - UTI
SUPLENTE DO CONTRATO	NOME: MARIA ROMILDA PACHECO CPF: 773.595.771-87 MATRÍCULA: 4898326 CARGO/LOTAÇÃO: ENFERMEIRA SUPERVISORA - UTIS ADULTO

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 12 de abril de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL CO-INTERVENTOR

MICHELLE SOUBHIA ALONSO

FISCAL

MARIA ROMILDA PACHECO

SUPLENTE

Procedimento Administrativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/ECSP

PROCESSO ADMIN. Nº 00.100.255/2022-1

O Diretor Geral da empresa Cuiabana de Saúde Pública no uso das atribuições torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 044/2022, cujo objeto e Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em exames laboratoriais (análise clínica) e gasometria para atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho - HMC gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Publica, conforme edital e seus anexos. **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Empresa vencedora: INAC INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA (10972647000139) com o lote: 1 no valor total mensal de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Cuiabá/Mt., 16 de maio de 2023.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Co-Interventor/Diretor Geral

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/ECSP

PROCESSO ADMIN. Nº 00.100.255/2022-1

A empresa Cuiabana de Saúde Publica, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 044.2022 cujo objeto e o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em exames laboratoriais (análise clínica) e gasometria para atender o



Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho - HMC gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa vencedora: INAC INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA (10972647000139) com o lote: 1 no valor total mensal de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Cuiabá - MT, 16 de maio de 2023

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro Oficial

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Co-Intercentor/Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.